

Município de Goianá

Decreto N 39 - de 20 de Dezembro de 2011

Abre Credito Especial no valor de R\$ 84.400,00

as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0556, de 17 de Novembro de 2011.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 84.400,00(OITENTA E QUATRO MIL , QUATROCENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

25 Energia

25.752 Energia Elétrica

25.752.014 Política de Infra-Estrutura Urbana e Rural

25.752.014.1.0096 Extensão da Rede Elétrica Rural

4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 84.400,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 84.400,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 84.400,00

=====

Total Geral -----R\$ 84.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Dezembro de 2011

Prefeito Municipal de Goianá